

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem N.º _____

Processo N.º 167/99

Ante Projeto de Lei n.º 020/99

Emenda: " Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de
Izrael Lopes Gomes, a uma das ruas ou logradouros
públicas do Município."

Iniciativa do: V. Ex. Edison A. Batista Salgueiro

Apresentado em 13 / 04 / 99

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

		DATA
	1.º Relator	
	2.º »	
JUSTIÇA R. F.	1.º »	
FINANÇAS O.	2.º »	
OBRAS S. P. D. U.	1.º »	
Educ. Saúde A. S.	2.º »	
	1.º »	
	2.º »	

OBS. Proje para publicação 04.06.99

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º _____

Em Pauta — 1.ª Sessão Dia 29/04/99

Em Discussão e Votação Única 1 / 1

Em 1.ª Discussão e Votação em 06/05/99

Em Disc. e Votação a Redação Final em 13/05/99

Aprovação
Aprovação

15/06/99

O MUNICÍPIO

 Prefeitura do Município de Ponta do Paraná

LEI N.º 141/99

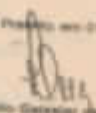
Sanção: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de Israel Lopes Gomes, a uma das Vias de Logradouro Público do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de Israel Lopes Gomes, a uma das Vias de Logradouro Público Municipal de Ponta do Paraná.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabete de Ponta do Paraná em 01 de Junho de 1999.


Nelson Gesteira de Queiroz
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571
Av. Beira Mar S/Nº - Pontal do Sul – CEP: 83-255-000

Pontal do Paraná, 13 de Maio de 1.999.

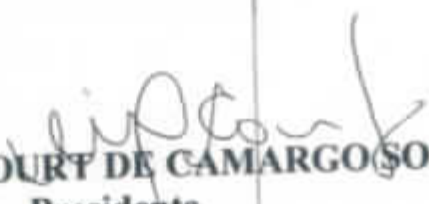
Ofício n.º 009/99 – 1L,

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência, **Projetos de Leis n.ºs 012, 013, 014, 015 e 016/99**, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor.

DR. HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ.
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571

PROJETO DE LEI N.º 013/99.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de **Izaul Lopes Gomes**, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 1999, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de **Izaul Lopes Gomes**, a uma das Vias ou Logradouros Públicos Municipais de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Palácio 20 de Dezembro”, em 13 de Maio de 1.999.


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente


DONIZETE FERONIMO DE OLIVEIRA
1º Secretário


EDSON AUGUSTO B. SALGUEIRO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel: (041) 455-1574 – 455-1571

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

PROTOCOLO

PROPOSIÇÃO

Processo N.º

167/99

Data

13 / 04 / 99

Hora

16:30 h

ANTEPROJETO DE LEI N° 020/99

O Vereador **Edson Augusto Batista Salgueiro**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara a seguinte Proposição.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de **Izaul Lopes Gomes**, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de **Izaul Lopes Gomes**, a uma das Vias ou Logradouros Públicos Municipais de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1.999.


EDSON AUGUSTO BATISTA SALGUEIRO
Vereador